



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 445/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Técnicos Subsequentes**, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes e cadastro reserva dos cursos técnicos subsequentes do IFFar.

1.1.1. Para esta seleção estão sendo ofertadas 85 vagas, deste quantitativo são destinadas:

- a) 74 vagas para os cursos de modalidade presencial;
- b) 11 vagas para o curso de modalidade Educação a Distância (EaD).

1.1.2. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 344/2022).

1.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes - EaD do IFFar consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul, por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.2.1. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais (sendo 20% a carga horária mínima presencial do curso), bem como tempo para o acompanhamento e realização das atividades no AVEA.

1.2.2. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e nos Centros de Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento da Coordenação do Curso.

1.3. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.4. O quadro de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de 26/12/2022 a 05/02/2023.

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo, ou que estejam concluindo o último ano em 2022.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet. O candidato não necessitará anexar documentos na etapa de inscrição.

2.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

2.5.1. Ler com atenção este edital.

2.5.2. Acessar o portal do processo seletivo, através do link:

<https://ingresso.iffarroupilha.edu.br/subsequentes>

2.5.3. Realizar duas etapas no sistema - o cadastro e o preenchimento do formulário de inscrição.

a) Para o cadastro:

- Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- Clicar na opção "Ainda não possui cadastro? Clique aqui".

b) Para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- Clicar na opção "Saiba mais".
- Clicar na opção "Inscreva-se".

2.6. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações.

2.7. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

2.8. Ao visualizar a inscrição, o candidato deverá verificar os seus dados pessoais e suas opções.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

2.10. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

2.12. Recomenda-se ao candidato que gere o seu comprovante de inscrição e o imprima ou salve, para consultá-lo a qualquer tempo.

2.13. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.

2.14. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter OBRIGATÓRIO.

2.15. O candidato que não constar na "Lista Preliminar de Inscritos" poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

2.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Meus recursos".

4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".

5º) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

2.15.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na "Lista Definitiva de Inscritos".

2.16. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.17. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2023 para Cursos Técnicos Subsequentes regido pelo Edital nº 344/2022, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 344/2022) deixará de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção será realizada, somente, por meio de **sorteio eletrônico**.

3.1.1. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizado o sorteio.

3.2. O **sorteio eletrônico** ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, a partir das 10 horas, e será transmitido ao vivo.

3.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um **número específico**, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

3.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

3.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista Definitiva de Inscritos”.

3.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

3.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e *internet* inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

3.5. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

3.6. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software* de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

“semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

3.7. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de posição dos candidatos, ou seja, os que obtiverem melhores colocações serão classificados dentro do número de vagas previstas pelo curso.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital próprio, conforme o cronograma desta seleção (Anexo I).

4. DOS RECURSOS

4.1. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, no período indicado pelo cronograma, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo III deste edital).

5.2. A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

5.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

cancelamento da matrícula do candidato.

5.5. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.

5.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 23 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITORA SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições*	26/12/2022 a 05/02/2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	06/02/2023
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	06/02/2023 Até às 22 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	07/02/2023
Realização do sorteio eletrônico	08/02/2023 A partir das 10 horas
Publicação da relação de candidatos classificados	08/02/2023
Realização da confirmação de vaga	08 a 10/02/2023
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vaga	14/02/2023
Interposição de recurso com relação ao resultado da confirmação de vaga	14/02/2023 Até às 22 horas
Homologação do resultado da confirmação de vaga	15/02/2023

Observação:

* O sistema de inscrições estará aberto a partir das 14 horas do dia 26/12/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS

LOCAL DE OFERTA	CURSO E TURNO	VAGAS
Campus Frederico Westphalen	Técnico em Agropecuária – Noturno	Cadastro Reserva
Campus Júlio de Castilhos	Técnico em Alimentos – Noturno	15
Campus Panambi	Técnico em Controle Ambiental – Noturno	22
	Técnico em Edificações – Noturno	17
Campus São Vicente do Sul	Técnico em Agricultura – Integral/Diurno	02
	Técnico em Alimentos – Noturno	16
	Técnico em Zootecnia – Integral/Diurno	02
Polo Candelária	Técnico em Administração – EaD	11
TOTAL GERAL		85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral) CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA
 Branco Preto Pardo Indígena Amarelo

FAIXA DE RENDA FAMILIAR
 0<RFP? 0,5 SAL; RIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$606,00 por pessoa) 2,5<RFP? 3,5 SAL; RIOS MÍNIMOS (de R\$3.030,01 a R\$4.242,00 por pessoa)
 0,5<RFP?1 SAL; RIOS MÍNIMOS (de R\$606,01 a R\$1.212,00 por pessoa) RFP>3,5 SAL; RIOS MÍNIMOS (maior que R\$4.242,01 por pessoa)
 1<RFP?1,5 SAL; RIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$1.818,00 por pessoa) NVO DECLARADA
 1,5<RFP?2,5 SAL; RIOS MÍNIMOS (de R\$1.818,01 a R\$3.030,00 por pessoa) Número de dependentes da renda:

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO BAIRRO CIDADE

DADOS DO RESPONSÁVEL
(SOMENTE PREENCHER CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

NOME

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL

PROFISSÃO

TELEFONE

GRAU DE PARENTESCO
 M,,e Tio(a)
 Pai Avô(ô)
 Outro, Qual?

ESCOLARIDADE
 Analfabeto EspecializaÁ, o
 Ensino Fundamental Mestrado
 Ensino MÈdio Doutorado
 Ensino Superior

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

Assinatura do responsável